

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS DA SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho CONTR/COLIC/DILOG/SA (3396007), Despacho CCONF/COFIN/DIROP/SA (3405072) e Despacho COEMP/COFIN/DIROP/SA (3419782), do processo SEI nº 00088.000296/2019-64, registra que os preços dos serviços do Contrato nº 64/2019, celebrado com a empresa VISAN SEGURANCA PRIVADA EIRELI, ficam repactuados, passando aos seguintes valores:

- de R\$ 2.166.958,68 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 2.345.465,16 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de março de 2022, face à repactuação de preços decorrente da Convenção Coletiva da Categoria, bem como em função do percentual referente à taxa de seguro de vida correspondente a 0,0273%, válida até março/2022;
- e de R\$ 2.345.465,16 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), para R\$ 2.347.025,40 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, vinte e cinco reais e quarenta centavos), a partir de 01 de abril de 2022, face à atualização do percentual referente à taxa de seguro de vida, correspondente a 0,03413%, com validade a partir de abril/2022.

Com a concessão da repactuação, o item 3.1 e a tabela da Cláusula Terceira do Contrato nº 64/2019 passarão a ter a seguinte redação:

3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 195.585,45 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.347.025,40 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil vinte e cinco reais e quarenta centavos).

SERVIÇOS - MÃO DE OBRA								
ITEM	SUBITNES	CATEGORIAS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/M)	QTD POSTOS	QTD FUNCIONÁRIOS	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO ANUAL (R\$)
1	1.1	Supervisor 44hs semanais diurno	Posto	8.254,61	1	1	8.254,61	99.055,32
	1.2	Vigilante 44h desarmado	Posto	7.080,14	6	6	42.480,84	509.770,08
	1.3	Vigilante 12x36 diurno armado	Posto	6.769,33	5	10	67.693,30	812.319,60
	1.4	Vigilante 12x36 armado noturno	Posto	7.715,67	5	10	77.156,70	925.880,40
TOTAL ANUAL								2.347.025,40

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos, Diretor(a)**, em 14/06/2022, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3430766** e o código CRC **EC6CAA07** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00088.000296/2019-64

SEI nº 3430766